

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 85, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 550/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 25.10.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir da data de publicação, à servidora pública **CELMA REGINA RODRIGUES BARRETO**, investida no cargo de Merendeira, Referência Salarial ED 002 – Grau 0A, matrícula nº 5.744, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 926,54 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 926,54
Total		R\$926,54

***complementação ao salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 485,46 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25.10.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 07 de novembro de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570